

**PROCESSO : 9009-3/2010**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que pelo Acórdão n. 1135/2011 foram aplicadas, ao sr. VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA, a MULTA de 15,00 UPF e a GLOSA de 156,30 UPF.

Informa-se, ainda, que:

- o responsável foi notificado da MULTA e da GLOSA, via Correios, através do Ofício n. 1903/2011/PRES/TCE-MT, de 16/06/2011, sendo o AR recebido em 22/06/2011 (fl. 88);
- não foi constatado interposição de recurso.

Nota-se que, até a presente data, não houve satisfação de pagamento da MULTA, conforme demonstrativo do sistema informatizado de controle de sanções deste Tribunal (fl. 90), bem como, de restituição aos cofres públicos municipais do valor da GLOSA.

Informa-se por fim, que como a multa não é superior ao valor de 15 UPF, cabe ao processo o arquivamento provisório sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, procedimento esse que será preterido nesta oportunidade por conta da pendência de notificação da GLOSA.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que, quanto à GLOSA, o atual gestor do Executivo Municipal seja notificado da cobrança, ao ex-gestor sr. VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA, da RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, encaminhando-se a este Tribunal a comprovação da quitação da dívida (total ou parcelada), advertindo-o que a omissão ensejará a emissão de certidão positiva para a prefeitura, nos termos do art. 4º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 02/2009.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2011.

**IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

**Roberto Carlos de Figueiredo**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções